

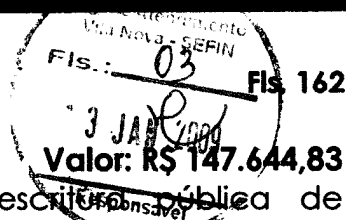
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Adriana Celias de Melo

CNPJ nº 04.629.223/0001-73

Av. Perimetral - N. 627 - Centro - CEP 75340-000 - Hidrolândia - GO - Fone: (62) 3553.1651

Livro 10-E

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

S=A=I=B=A=M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete, (26/10/2007), nesta cidade de Hidrolândia, Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, neste Tabelionato, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas avindas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgantes vendedores, **JOSÉ MARIA PINTO**, portador da C.I. Rg. nº 132.624-SSP/GO e do CPF nº 014.299.901-63 e sua esposa **MARIA PINTO DE ARAÚJO**, portadora da C.I. Rg. nº 378.003-SSP/GO e do CPF nº 004.581.651-40, brasileiros, casados, aposentado e do lar, residentes e domiciliados na Rua das Laranjeiras, Qd. 09, Lt. 10, Jardim Primavera, nesta cidade; e de outro lado, como outorgados compradores, **HENRIQUE CÉSAR DE ARAÚJO**, portador da C.I. Rg. nº 5363935-SPTC/GO e do CPF nº 032.115.311-14, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz; **VICTOR HUGO CÉSAR DE ARAÚJO**, portador da C.I. Rg. nº 5363934-SPTC/GO e do CPF nº 032.115.301-42, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz; e, **INGRID CÉSAR DE ARAÚJO**, portadora da C.I. Rg. nº 5363933-SPTC/GO e do CPF nº 032.115.281-64, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz; residentes e domiciliados na Rua 805 esquina com a Rua 810, nº 222, Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia-GO; neste ato representados por seus pais, Lourival César Borges Júnior, portador da C.I. Rg. nº 1874770-2701421-SSP/GO e do CPF nº 509.588.101-25 e Lucilene de Araújo Santana César, portadora da C.I. Rg. nº 2021022-5320844-SSP/GO e do CPF nº 520.088.351-20, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados no mesmo endereço dos outorgados compradores; maiores, capazes e são meus conhecidos, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título, de um imóvel urbano, constituído pelo **LOTE Nº 01 (UM), DA QUADRA S**, sito na Avenida D, esquina da Rua 805, "**VILA SANTA IZABEL**", na cidade de Goiânia-GO, com a área de 627,50m², medindo pela Rua 805, 15,00 metros; pelo chanfrado 7,07 metros; pela Avenida D, 27,00 metros; pela linha que divide com o lote 2, 32,00 metros; e pela linha que divide com o lote 03, 20,00 metros. Havido por divisão amigável entre os outorgantes vendedores e outros, nos termos da escritura pública de partilha amigável, de 28/06/1955, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, assegurado pela transcrição nº 64.754, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia-GO. Que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 147.644,83 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), que confessam terem recebido deles outorgados, em moeda corrente deste País, da qual dão aos mesmos compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, direito, domínio e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele os mesmos compradores usem, gozem e disponham livremente como seu que fica sendo, obrigando-se os vendedores, por si e seus (...continua...)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Adriana Celiac de Melo

CNPJ ME nº 04.629.223/0001-73

Av. Perimetral - N.º 677 - Centro - CEP 75340-000 - Hidrolândia - GO - Fone: (62) 3553-1651

Vila N.º 04 SEFIN
Fis.: 04
113.163

Livro 10-E

sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelos outorgados compradores, através de seus representantes, me foi dito que ~~aceitavam a~~ presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: O I S T I será recolhido em favor da Secretaria de Fazenda Municipal de Goiânia-GO quando do respectivo registro imobiliário, nos termos do REsp nº 12.546-0, de 21/10/92, do STJ. Certidão negativa de ônus e ações real, expedida pelo 3º Registro de Imóveis de Goiânia-GO. Certidão negativa de débitos municipais nº 743.904-7 e 743.903-2, expedida pela Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, emitida em 25/10/2005. Certidões conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal sob códigos de controle nºs F984.F63A.B35D.8ª76, emitida às 09:54:45 horas, do dia 23/10/2007, com validade até 20/04/2008; 7F30.03ED.C606.502A, emitida às 09:58:04 horas, do dia 23/10/2007, com validade até 20/04/2008. Certidões de débito inscrito em dívida ativa-negativa, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, sob os nºs 2951838 e validador 5.555.612.119.340, emitida às 9:59:16:6 horas, do dia 23/10/2007; 2951843 e validador 5.555.656.861.360, emitida às 9:59:55:5 horas, do dia 23/10/2007, com validade por 30 dias, todas via internet. As certidões referidas acompanham o traslado da presente. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Pelos outorgantes foi dito, sob pena da lei, não haverem quaisquer ônus ou ações reais e pessoais reipersecutórias, que incida sobre o imóvel objeto da presente. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952 de 06/11/81. Eu, Adriana Celiac de Melo, Tabeliã, que a escrevi, subscrevi e assino. (Emolumentos - R\$ 1.342,00. Taxa judiciária R\$ 78,25).

JOSÉ MARIA PINTO

MARIA PINTO DE ARAÚJO

MOURIVAL CÉSAR BORGES JÚNIOR

LUCILENE DE ARAÚJO SANTANA CÉSAR

Nada mais, trasladada, conferida, subscrita e assinada em público e raso. En
testo da verdade.



Estado de Goiás
Comarca de Hidrolândia

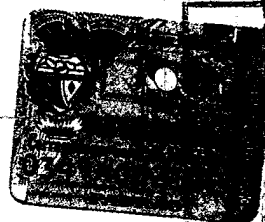
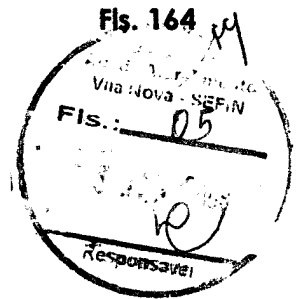
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Adriana Celiac de Melo
CNPJ ME nº 04.629.223/0001-73
Av. Perimetral - N.º 627 - Centro - CEP: 53.40-000 - Hidrolândia - GO - Fone: (62) 3553-1651

Livro 10-E

Hidrolândia, 26 de outubro de 2007.

Adriana Celiac de Melo
Adriana Celiac de Melo
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Adriana Celiac de Melo - Titular
Vanusa Souza Araújo - Escrevente